

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39**  
**RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN**

**MENSAGEM de Nº 030**

**Caicó-RN, 07 de Agosto de 2003.**

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **813/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**  
**PREFEITO**

**Excelentíssimo. Senhor**  
**Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó**  
**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN**  
**CNPJ 08.096.570/0001-39**

**PROJETO DE LEI Nº 063/03**

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua: Generina Vale s/n, **Zona=01, Distrito=01, Quadra=042, Lote=0262**, bairro Centro, com área total de **100.00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

**NORTE** : Com o Prédio de nº 1187, da Rua; Olegário Vale, medindo **5,00** metros;  
**SUL**: Com a referida Rua: Generina Vale,, medindo **5,00** metros;  
**LESTE**: Com o Prédio de nº 1206, da Rua: Generina Vale, medindo **20,00** metros;  
**OESTE**: Com o Prédio de nº 1188, da Rua: Generina Vale, medindo **20,00** metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2003.

**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**

Prefeito

Julgado objeto de deliberação  
 por unanimidade de votos  
 Encaminho as Comissões Técnicas  
 para emitir parecer  
 S. Sessões em 01 / 09 / 03

Aprovado em 14 discursão  
 por unanimidade de de votos  
 S. Sessões em 26 / 05 / 2004

1º Secretário

Aprovado em 29 discursão  
 por unanimidade de votos  
 S. Sessões em 07 / 06 / 2004

Aprovado em 30 discursão  
 por unanimidade de votos  
 S. Sessões em 02 / 07 / 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC(MF)08.385.100/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 19 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2736 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação  
Projeto de Lei nº 063/03  
Relator: Júlio Gregório  
Parecer em única Discussão

Senhor Presidente:

### PARECER

O Projeto de Lei, em tramitação nesta Augusta Casa Legislativa, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder em Aforamento Terreno do Patrimônio Público Municipal, a Francisca das Chagas Silva e Silva, localizado na rua Generina Vale, Centro de nossa cidade, para efeito de regularizar sua área.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, aconselhando a construção dentro da estética da Via Pública, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 26 de maio de 2004.

  
José Gregório da Costa  
Presidente

  
Júlio Gregório de Azevedo  
Relator

  
Nildson Medeiros Dantas  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CGC(MF)08.385.900/0001-58**  
**Rua Felipe Guerra, 19 - 1º Andar**  
**Cx. Postal 48 - Fones 421-2136 - Telefax 417-2954**  
**CEP. 59.300-000**

Comissão de Justiça e Redação  
Projeto de Lei nº 063/03,  
Relator: José Teixeira  
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

### PARECER


O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede Aforamento de um Terreno a Senhora Francisca das Chagas Silva e Silva, no Centro de nossa cidade, na rua General Vale, Zona Urbana de Caicó, com uma área de 100,00m<sup>2</sup> de superfície.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2004.

  
Edvaldo A. Rolfo Maia  
Presidente

  
José Teixeira Filho  
Relator

  
Nildson Medeiros Dantas  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 178 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-00

Comissão de Finanças e Orçamento

Projetos de Lei nº 63/03

Parecer para única Discussão

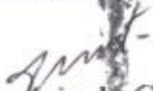
Relator: Janduí Fernandes

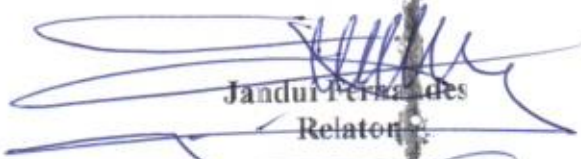
Senhor Presidente:


**PARECER**

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza o Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora Francisca das Chagas Silva e Silva, localizado à rua Generina Vale, no Centro de nossa cidade, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 20 de maio de 2004.

  
José Gregório da Costa  
Presidente

  
Janduí Fernandes  
Relator

  
David Torres  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300.000

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL:**

**PROJETO DE LEI nº 063/2003**

**EMENTA:** Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Generina Vale S/N, Zona = 01, Distrito = 01, Quadra = 042, Lote = 0262, bairro Centro, com área total de 100,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

**Norte:** Com o Prédio de nº 1187, da rua Olegário Vale, medindo 5,00 metros;

**Sul:** Com a referida rua Generina Vale, medindo 5,00 metros;

**Leste:** Com o prédio de nº 1206, da rua Generina Vale, medindo 20,00 metros;

**Oeste:** Com o Prédio de nº 1188, da rua Generina Vale, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 14 de junho de 2004.

  
**Edevaldo Adolfo Maia**  
Presidente

  
**José Teixeira Filho**  
Relator

**Nildson Medeiros Dantas**  
Membro